



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.520/2009

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da XV Taça Pantera do Leste de Futebol de Campo, a realizar-se no período de 02/05 a 27/06/2009, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002.27	Desporto e Lazer
11.002.04	Administração
11.002.04.122	Administração Geral
11.002.04.122.0010	Administração Geral
11.002.04.122.0010.2069	Manut. e Encargos da Séc. de Turismo e Esporte Lazer
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas e Culturais.

Artigo 3.º - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal